



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS
RODOVIA ADMAR GONZAGA, 1346 - ITACORUBI
CEP 88040-000 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE (48) 3721-5333
<https://rgv.ufsc.br/> / ppgrgv@contato.ufsc.br

EDITAL N° 02/2024/RGV

SELEÇÃO PARA BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO – FAPESC

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais da Universidade Federal de Santa Catarina FAZ SABER que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsista(s) de Pós-doutorado, no âmbito do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N° 20/2024 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO.

1. DA BOLSA

A bolsa de pós-doutorado no valor mensal de R\$ 5.391,88 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), será paga ao bolsista diretamente pela FAPESC, durante o período de execução do projeto, a partir de agosto de 2024, tendo duração de 12 meses. A implementação da bolsa está condicionada à aprovação e disponibilização desta pela FAPESC. O(A) Bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade de iniciar as atividades imediatamente após sua indicação.

2. DAS VAGAS

O número de vagas e sua implementação está condicionada ao número de bolsas disponibilizadas pela FAPESC, no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 20/2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período de **20 a 30 de junho de 2024**, através do envio da documentação pertinente exclusivamente para o e-mail ppgrgv@contato.ufsc.br, Secretaria do Programa de Pós Graduação em Recursos Genéticos Vegetais, Tel.: 48 3721 5333, constando o

título **Inscrição Pós-Doc FAPESC/2024** no assunto do e-mail e toda a documentação anexada em formato PDF.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- a) Cópia do diploma, ou certificado de conclusão do doutorado, ou declaração de defesa antes da implementação da bolsa;
- b) Cópia do CPF e identidade (quando o CPF constar na CI dispensar cópia da mesma);
- c) Cópia do Título de Eleitor
- d) Currículo Lattes completo atualizado
- e) Plano de trabalho, vinculado às Linhas de Pesquisa do PPG Recursos Genéticos Vegetais contendo:
 - i) projeto de pesquisa resumido (no máximo 5.000 palavras);
 - ii) atividades de ensino e de extensão, se houver; e
 - iii) cronograma de execução das atividades, incluindo carga horária semanal e data de início (01/07/2024) e término (30/06/2025) do estágio;
- f) declaração de ciência de que as atividades realizadas de pesquisa, ensino e extensão não geram direitos empregatícios (Anexo 2 deste edital).

Os cinco primeiros documentos da lista acima devem a ser incluídos como anexo em um único documento em formato pdf. A declaração de ciência (Anexo 2) deve ser enviado como arquivo separado.

5. REQUISITOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) À BOLSA

O(a) candidato(a) indicado(a) para recebimento da bolsa deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir formação em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou áreas afins, que contemplem disciplinas e estudos que envolvam conhecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas no PPG Recursos Genéticos Vegetais.
- b) Ser brasileiro(a) ou possuir visto de residência no País. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir qualificações devidamente registradas em seu Currículo Lattes, que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho;
- e) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do Plano de Trabalho;
- f) Não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- g) Não ser aposentado(a) ou encontrar-se em situação equiparada;

- h) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas à bolsa tão logo seja aprovado(a);
- i) Estar de posse do seu diploma ou declaração de defesa e aprovação da tese no momento de implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal.

6. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

O(a) candidato(a) indicado(a) para recebimento da bolsa deverá aproximar-se, ao máximo, do seguinte perfil:

- A. Demonstrar experiência em trabalhos e estudos envolvendo técnicas, instrumentos e ferramentas que permitam o desenvolvimento e avanço de ao menos uma das Linhas de Pesquisa do PPG Recursos Genéticos Vegetais (disponível em <https://rgv.ufsc.br/linhas/>);
- B. Apresentar Plano de Trabalho que contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam ao escopo do PPG Recursos Genéticos Vegetais;
- C. Ter disponibilidade para atuar no apoio às atividades de pesquisas de doutorado e mestrado vinculados ao PPG Recursos Genéticos Vegetais;
- D. Auxiliar nas atividades de Ensino de Graduação do Curso de Agronomia e no Ensino de Pós-graduação do PPGRGV, em disciplinas que contemplam os tópicos relacionados à sua experiência;
- E. Ter disponibilidade para atuar em trabalhos de extensão inerentes ao PPGRGV;
- F. Colaborar em projetos de formação (colaboração e/ou co-orientação potencial) de mestrandos e bolsistas de IC vinculados ao PPG Recursos Genéticos Vegetais.

7. DA SELEÇÃO

A Seleção será realizada, no dia **05 de julho de 2024**, por comissão designada pelo coordenador do PPG-RGV. Para os candidatos residentes na região da Grande Florianópolis a arguição será realizada de forma presencial no Departamento de Fitotecnia do CCA/UFSC, Rod. Admar Gonzaga 1346, Florianópolis, SC. Candidatos que necessitem realizar a arguição on line, devem enviar documento com a justificativa, junto com os documentos de inscrição. O link para arguição on line será enviado por e-mail no dia **04 de julho de 2024**.

8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os(As) candidatos(as) serão avaliadas pelo seu Plano de Trabalho, entrevista e análise do Currículo Lattes, conforme indicado no Anexo 1.

9. DOS RECURSOS

O recurso para quaisquer etapas do processo de seleção deverá ser apresentado formalmente à

Coordenação do PPG Recursos Genéticos Vegetais, via e-mail enviado para a Secretaria do Programa (ppgrgv@contato.ufsc.br), até 12 h após a divulgação do resultado.

Florianópolis, 17 de junho de 2024

Valdir Marcos Stefenon
Coordenador do PPGRGV

ANEXO 1.

Quadro 1. Critérios para seleção do(a) bolsista

1. Currículo (40% da nota)¹	Pontos
a. Artigo publicado como primeiro autor	10
b. Artigo publicado (não satisfazendo o item anterior)	5
c. Publicação de livro	10
d. Publicação de capítulo de livro	5
e. Registro de depósito de patente ou cultivar	5
f. Registro de propriedade intelectual, marcas e software	3
g. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC)	1
h. Orientação de iniciação científica (IC)	1
i. Orientação de Mestrado	3
j. Orientação de Doutorado	5
k. Coorientação de IC ou TCC	0,5
l. Coorientação de Mestrado	1
m. Coorientação de Doutorado	2
2. Plano de Trabalho (20% da nota)	
a. Aderência às linhas de pesquisa do PPG Recursos Genéticos Vegetais	0 até 2
b. Justificativa da pertinência e potencial contribuição técnica e científica do plano de trabalho para o PPG Recursos Genéticos Vegetais	0 até 2
c. Coerência entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão proposta e o escopo do PPG Recursos Genéticos Vegetais	0 até 2
d. Coerência do cronograma do Plano de Trabalho e a duração da bolsa	0 até 2
3. Entrevista (40% da nota)	
a. Defesa do currículo	0 até 4
b. Demonstração das habilidades requeridas no perfil da vaga	0 até 4

Nota Final = critério 1 × 0,4 + média critério 2 × 0,2 + média critério 3 × 0,4

¹ Ao(a) candidato(a) com maior pontuação no Currículo será atribuída a nota 10,0 (dez). A nota dos demais candidatos será determinada proporcionalmente à pontuação equivalente à nota dez.

ANEXO 2

ANEXO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 173/2022/CUn

TERMO DE CIÊNCIA DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS NO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

Eu, _____, CPF (ou Passaporte para estrangeiros) nº _____, candidato(a) ao estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em _____, estou ciente de que as atividades desenvolvidas no Estágio Pós-Doutoral serão, sem exceção, de caráter voluntário, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não cabendo à UFSC, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

_____, ____ de _____, de _____.

Candidato(a) ao Estágio Pós-doutoral